



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0620002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º. 758/2020, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo n.º. 064/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º. 0620002/2020, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS: DA NECESSIDADE

Justifica-se o atual cenário enfrentando pela saúde pública mundial, em razão da proliferação do COVID-19, apresentando-lhe e repisando a necessidade urgente de atendimento de demanda administrativa com o objetivo de contratação via dispensa de licitação emergencial para fornecimento sob locação de gerador automático de 300kVa a 350kVa inclusive manutenção por 04 meses para o Hospital Estadual de Campanha de Altamira, visando atender às necessidades do Município de Altamira e Região do Xingu no enfrentamento da pandemia COVID-19, a fim de auxiliar o funcionamento do Hospital de Campanha, sendo que o mesmo já está em fase de implantação, na cidade de Altamira para atender a população da região Xingu, conforme Convênio n.º. 03/2020-SESPA.

Desta feita, considerando a publicação da Portaria n.º 188/2020 do Ministério da Saúde, referente ao caráter emergencial em Saúde Pública de importância Nacional.

Considerando a edição da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispoño quanto as medidas de enfrentamento decorrente da pandemia, regulamentada no estado pelo Decreto n.º 619 de 23 de março de 2020, que também trata sobre as medidas excepcionais de contratação em caráter emergencial, no âmbito do Estado do Pará.

REQUER-SE que seja providenciado de imediato a adoção de providências visando a execução do pleito, com fundamento nas legislações citadas e nas especificações técnicas constante no Termo de Referência e seus anexos, Planilha de Custo, ambos em anexo a este ofício, para subsidiar a referida contratação.

Com a necessidade de atendimento imediato da demanda, vale destacar que a ampliação de leitos destinados ao tratamento de pacientes acometidos de COVID-19, que não podem ser tratados domiciliarmente, se faz imprescindível ao pleno funcionamento da rede assistencial de saúde do Estado do Pará, uma vez que com a criação de novos leitos através do Hospital de Campanha que já está em fase de instalação, se apresenta como a maneira mais rápida de disponibilizar leitos para atendimento à população, reunindo profissionais de saúde capacitados e que ficam concentrados, com recursos clínicos a sua disposição, facilitando a prestação de serviços médico, naquelas localidades que apresentam certa deficiência do número de leitos disponibilizados, tendo em vista



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Secretaria Municipal de Administração
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento sociais



que os atendimentos de saúde para outros agravos também devem permanecer ocorrendo durante a pandemia.

Por fim é importante frisar, que a presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial por SUPRIMENTO DE ENERGIA AUXILIAR CONFIÁVEL E SEGURO, CAPAZ DE MANTER OS APARELHOS LIGADOS NA OCASIÃO DA SUSPENSÃO DO SUPRIMENTO ENERGÉTICO, para a operação do Hospital Estadual de Campanha de Altamira nas ações de prevenção e combate à PANDEMIA COVID-19 na Região do Xingu, a fim de que esta contratação seja compatível com a demanda.

Ressalta-se os relatos apresentados pelo Secretário Municipal de Planejamento de Altamira as fls 02 e 03 dos autos, devidamente aprovado pela Autoridade Competente deste Poder Executivo, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

Altamira/PA, 18 de junho de 2020.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL

Éden Azevedo Aranha
Membro da CPL

Jane Dayse de Sousa Vida Régés
Membro da CPL